

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS,340-CENTRO FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI  $n^{\circ}$  688 de 08 de junho de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO com a Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, e da outras providencias;

O prefeito Marcos Alem de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto, para que seja apresentado, discutido e ao finalo aprovado.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FACIHUS, sito nesta cidade de Monte Carmelo à Avenida Brasil Oeste, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.345.421.0001-80, denominada FUCAMP, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a propiciar estágio, junto à CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no Curso conforme minuta que passa a integrar a presente Lei.

ARTIGO 2º - O estágio deve propiciar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem promovidos pela FUCAMP, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

ARTIGO 3º - Os estudantes serão selecionados de acordo com a área de interesse do (a) CONCEDENTE, para se dedicarem exclusivamente às atividades relacionadas com os respectivos cursos, proporcionando experiência prática, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarda estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

ARTIGO 4° - O Termo de Convênio terá a vigência até a partir da data de sua assinatura, ate 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por meio de aditivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os participes.

ARTIGO 5º - As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar do Termo de Convênio.



Extrato de Publica Publicado em \_\_\_\_ referente\_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA



RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS,340-CENTRO FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO  $7^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradoquara - MG, 08 de junho de 2017.

Marcos Alem de Oliveira Prefeito Municipal

15 to Novembro

Extrato de Publicação em Mural Publicado em 0810613017 referente autoriza o productivo a furnida Comissão Publicação de Leis e Atos

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.